



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

**MINUTA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018-DL/DA/PROAD/UFES**

**Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Código da UASG: 153046**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018-DL/DA/PROAD/UFES**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei n.º 3.868 de 30.01.1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08.11.1968, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, no Bairro de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, doravante denominada UFES, torna público para conhecimento de quantos possam interessar-se, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 3.555/2000, Decreto n.º 6.204/2007, Decreto 3.722/2001, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas no presente edital e respectivos Anexos.

## **1 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DIA: 13/08/2018**

**HORÁRIO: 10:30 horas - horário de Brasília/DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

TELEFONE: (27) 4009 2301 / (27) 4009 2302 / (27) 4009 2923

CÓDIGO UASG: 153046

Processo Administrativo: 23068.039420/2018-34

Portaria de Pregoeiro nº 43 de 22 de janeiro de 2018.

## **2 DO OBJETO**

2.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de material hospitalar, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

## **3 DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1 A despesa total com a aquisição de que trata o objeto, estimada em **R\$ 43.914,49 (quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo I – que correrá à conta dos recursos da União, mediante emissão de nota de empenho.

## **4 DA EXCLUSIVIDADE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

4.1 Com base nos art. 47º e 48º, I, da Lei Complementar 123/2006 e do art. 6º do Decreto 8.538/2015, este pregão é destinado **exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**.

## **5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a UFES, durando o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.5.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 6 DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada pelo **VALOR TOTAL** do ITEM, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema "Comprasnet", modalidade Pregão Eletrônico, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do certame.

6.1.1 Deverão ser respeitadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital, não sendo aceitas as propostas cujas especificações ofertadas no Comprasnet estiverem divergentes com as do anexo citado.

6.1.2 As especificações do **ITEM** deverão ser informadas no campo "descrição detalhada do objeto ofertado". No caso de não preenchimento do campo citado, serão consideradas as especificações constantes no Anexo I.

6.1.3 Deverá constar em campo próprio do sistema obrigatoriamente a marca e o fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.4 O Preço TOTAL do **ITEM** deverá ser cotado de acordo com os preços praticados no mercado e expresso em moeda corrente nacional - Real (R\$).

6.2 No ato de envio de sua proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Comprasnet, que:

- a) está ciente e concorda com todos os termos do Edital;
- b) não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

c) não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com a Lei 8.666/93, Inc. V do Art. 27; acrescido pela Lei nº 9.854/99 e nos termos do Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

d) que a proposta foi elaborada de maneira independente;

e) usufrui das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 e Decreto 6.204/2007, caso esteja enquadrando-se ao porte ME/EPP.

6.3 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal.

6.5 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

6.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

6.8 Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis.

6.9 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

## **7 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

7.1 O licitante deverá encaminhar proposta, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1 Será considerada insubsistente e ordinariamente descartada a documentação encaminhada a esta Coordenadoria de Licitações que não tenha sido previamente estipulada em Edital ou solicitada pelo pregoeiro via sistema eletrônico.

7.1.2 Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

7.2 Até a abertura da Sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

## **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

8.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.1.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **10 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço TOTAL do material objeto deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor

10.2 As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por elas ofertado e registrado no sistema.

10.1.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances de Licitantes diferentes não poderá ser inferior a três (3) segundos (Instrução Normativa/SLTI nº03/2013).

10.2 Para fins de apresentação das propostas e/ou dos lances durante a sessão pública da licitação, cabe às licitantes, obrigatoriamente, cotar todos os itens do Grupo/Lote, como condição de participação.

10.2.1 A condição acima só prevalece em casos de agrupamento dos itens em lotes.

10.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por elas ofertado e registrado no sistema.

10.5 Durante o transcurso da Sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

10.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade das licitantes, não lhes cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.7 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor for considerado inexecutável.

10.8 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

10.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, seguido de um período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **11 DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **12 DA NEGOCIAÇÃO**

12.1 Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas ou empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3 Após o envio da mensagem, será aberto o prazo máximo de até 10 (dez) minutos, a critério do pregoeiro, para manifestação por parte da licitante questionada.

12.3.1 Caso haja algum fato superveniente, o prazo acima estipulado poderá ser dilatado.

12.4 A não apresentação de manifestação por parte da licitante ensejará o fim da tentativa de negociação, quando serão considerados os valores ofertados na etapa de lances para análise.

12.5 As negociações poderão ser retomadas, a critério da Administração.

## **13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

13.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a sua compatibilidade às especificações constantes do Anexo I deste Edital e ao preço estimado pela Instituição, procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

13.1.1 Não serão aceitas propostas com valores unitários ou global superiores aos estimados ou com preços manifestadamente inexequíveis, em acordo ao art. 3º da Lei n. 8.666/93.

13.2 Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços decidindo sobre a aceitabilidade dos itens.

13.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor, na forma do disposto no item **13.1.1**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

13.4 Caso o valor unitário de cada item ultrapasse o número de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro aproveitará apenas duas casas decimais.

13.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.6 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.7 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UFES ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.8 Finda a etapa de lances, restando frustrada a negociação de valor com a licitante classificado com menor preço, o Pregoeiro poderá proceder ao cancelamento do item

#### **14 DAS MARCAS**

14.1 A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão “ou equivalente”, “ou similar”, ou de “melhor qualidade” (TCU, Acórdão 2.401/2006 - Plenário).

14.2 Vale ressaltar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela UFES em fornecimentos já realizados anteriormente. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, razão pelo qual inserimos mais de uma opção de marca, de forma a sinalizar para o mercado a posição da UFES em acolher a diversidade.

#### **15 DO CATÁLOGO**

15.1 O pregoeiro poderá solicitar a apresentação de CATÁLOGO ou MANUAL para aferição de qualidade e compatibilidade com as especificações solicitadas pela UFES. Caso o produto já tenha sido utilizado e aprovado pela UFES em fornecimentos anteriores e atenda às especificações e padrão de qualidade exigidos, poderá ser dispensada a apresentação do referido catálogo.

15.2 O prazo para apresentação do catálogo será de **04 (quatro) horas**, prorrogáveis por igual período prorrogáveis - a interesse da Administração-, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “Anexo”, no sistema Comprasnet.

15.3 O catálogo deverá ser apresentado na língua portuguesa.

15.4 Quando existir site oficial do fabricante que demonstre ficha técnica do item cotado, com a referida marca e modelo, fica à licitante, em detrimento da apresentação do catálogo, facultada informar o respectivo link apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “Anexo” no sistema Comprasnet no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação do pregoeiro.

#### **16 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

16.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.2 A comprovação dos critérios acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **17 DA HABILITAÇÃO**

17.1 As licitantes deverão estar com o seu cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no que tange à:

- I) Credenciamento;
- II) Habilitação Jurídica;
- III) Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal;
- IV) Regularidade Fiscal Estadual/Municipal;

17.1.1 Será exigida a habilitação fiscal federal, estadual (ou distrital) e municipal (quando for o caso) válidas na forma da lei.

17.2 As Licitantes, cujas propostas foram aceitas, terão suas condições de habilitação verificadas, on line, no SICAF.

17.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição.

17.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.3.2 A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

17.3.3 Será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somatório das ordens bancárias recebidas pela microempresa ou empresa de pequeno porte classificadas provisoriamente em primeiro lugar, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

17.4 A documentação de habilitação será ordinariamente extraída do Sistema Comprasnet e do SICAF.

17.4.1 O fornecedor cuja documentação relativa à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida ou ausente no referido Sistema no momento da habilitação, será solicitada a apresentação da documentação atualizada em até **(03) três horas** após a solicitação do Pregoeiro por uma das seguintes formas:

- I) em original;
- II) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;
- III) publicação em órgão da Imprensa Oficial;
- IV) forma virtual, por meio de anexo direto no sistema Comprasnet, via opção "Anexo"; ou
- V) forma virtual, por meio de anexo direto no sistema SICAF.

17.4.2 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

17.5 As Declarações abaixo serão extraídas do sítio Comprasnet:

- I) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação.
- II) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- III) Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação.
- IV) Declaração de que é ME ou EPP.
- V) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

17.5.1 As declarações acima deverão ser preenchidas no sítio COMPRASNET, quando da elaboração e envio da proposta, as quais somente serão visualizadas e impressas pelo Pregoeiro para a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

17.6 Se a documentação de habilitação estiver com a validade expirada, incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e de seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

17.6.1 Considera-se completa, para efeitos de comprovação da regularidade fiscal, a apresentação da seguinte documentação válida:

- a) Regularidade fiscal Federal, abrangendo:
  - I) Receita Federal;
  - II) FGTS;
  - III) INSS.
  - IV) Justiça do Trabalho
- b) Regularidade fiscal Estadual/Municipal, contemplando:
  - I) Receita Estadual/Distrital;
  - II) Receita Municipal.

17.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

17.8 Em concomitância às condições de habilitação elencadas acima, além daquelas extraídas do relatório consolidado do SICAF, serão consultadas:

- a) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

(<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atendimento às deliberações do Tribunal de Contas da União (acórdão n.º 1.793/2011 - TCU - Plenário).

- b) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>).

17.8.1 As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

17.9 Constando o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **18 DO RECURSO**

18.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

18.3 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

18.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 Julgado improcedente o recurso, o Pró-Reitor de Administração adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.7 O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá **efeito suspensivo**, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomençará a contar quando da decisão final da autoridade competente, conforme disposto em art. 109 c/c o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 6º da Lei 10.520/2002.

## **19 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

19.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

19.2 A homologação deste Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração da UFES.

19.3 O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos itens.

## **20 DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

20.1 Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no artigo 11 do Decreto n.º 5.450/2005.

20.2 Ao Pró-Reitor de Administração cabe:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

20.2.1 adjudicar o objeto deste Pregão ao licitante vencedor, se houver interposição de recurso;

20.2.2 homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

20.2.3 anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

20.2.4 revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

20.4 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

## **21 DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO**

21.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto na quantidade solicitada, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, no endereço:

a) **UFES (UASG 153046)** Almoarifado Central da UFES, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 11h e 30 min, e de 13h e 30 min às 17h, no endereço: Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910, Vitória-ES, telefone: (27) 4009-2308 ou 2309.

21.2 Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

a) O disposto no item **21.2** somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

21.3 Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) O objeto será recebido definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.

21.4 Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, com a proposta ofertada no sistema comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Edital, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

21.4.1 Após a notificação mencionada no item **21.4** a Licitante deverá providenciar o recolhimento do material, quando for o caso, em até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

21.4.2 A não reposição no prazo estabelecido no subitem 21.4.1 constitui motivo para rescisão do Contrato.

21.5 A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

21.6 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

21.7 A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

21.8 A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

## **22 DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

22.1 A Administração da UFES poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, ou a encaminhará diretamente, via fax ou email, mediante confirmação de recebimento, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

22.1.1 O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da UFES.

22.2 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas Condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.

22.3 Para o caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho, a licitante vencedor estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.x'

## **23 DOS ENCARGOS DA UFES**

23.1 Caberá à UFES:

23.1.1 notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou e-mail para a licitante vencedora;

23.1.2 permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;

23.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

23.1.4 efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Edital;

23.1.5 exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações do material;

23.1.6 comunicar oficialmente à licitante vencedora qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do disposto neste Edital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

23.1.7 solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

## **24 DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

24.1 Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

24.1.1 entregar o material no prazo estipulado, conforme o item **21.1**;

24.1.2 responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

24.1.3 respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;

24.1.4 responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;

24.1.5 efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;

24.1.6 comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

24.1.7 manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

24.2 À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

24.2.1 todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;

24.2.2 todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;

24.2.3 todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

24.2.4 encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Pregão.

24.2.5 descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante.

24.3 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.

24.4 São expressamente vedadas à licitante vencedora:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

24.4.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Pregão;

24.4.2 a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;

24.4.3 a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

## **25 DO PAGAMENTO**

25.1 O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Almoxarifado da UFES, desde que não haja fator impeditivo.

25.2 O pagamento será efetuado, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

25.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

25.3.1 comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

25.3.2 comprovação de regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância ao disposto na Lei Federal 12.440/2011;

25.3.3 atestação de conformidade da entrega do(s) material(is);

25.3.4 cumprimento das obrigações assumidas;

25.3.5 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

25.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota será devolvida à CONTRATADA pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

25.5 A UFES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

25.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela UFES, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \rightarrow I = \frac{6/100}{365} \rightarrow I = \mathbf{0,00016438}$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

## **26 DAS SANÇÕES**

26.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa e demais cominações legais, nos seguintes casos:

26.1.1 não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

26.1.2 não assinar o contrato, quando isso for exigida no instrumento convocatório.

26.1.3 deixar de entregar documentação exigida neste Edital.

26.1.4 apresentar documentação falsa.

26.1.5 ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

26.1.6 não manter a proposta.

26.1.7 falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão.

26.1.8 comportar-se de modo inidôneo.

26.1.9 cometer fraude fiscal.

26.2 Quando se incorrer nas situações elencadas nos subitens **26.1.5** e **26.1.7**, especialmente nos casos de:

a) Atraso da entrega do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), excetuando-se os casos de justificativas previstos na alínea "d", inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

b) Inexecução parcial, quando não atendidos os prazo de 1 (um) dia e/ou 5 (cinco) dias úteis, disposto no subitem 23.6.1, respectivamente, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) Item(s) em desconformidade, mais a mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do(s) item(s) não entregue(s), observado o limite de 10% (dez por cento).

c) Inexecução total do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), mais multa de 10% (dez por cento) após configurada a inexecução total do objeto.

26.2.1 Atingindo os limites estabelecidos nas alíneas "a" e "b", poderá ser considerada inexecução total da obrigação assumida e ser cancelada unilateralmente a aquisição a que se refere este Edital, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis.

26.2.2 A multa moratória será aplicada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo previsto, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

26.3 Para condutas descritas nos itens **26.1.1**, **26.1.2**, **26.1.3**, **26.1.4**, **26.1.6**, **26.1.8** e **26.1.9**, será aplicada a penalidade suspensão no cadastro de fornecedores da UFES pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

26.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **27 DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS**

27.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, protocolando o pedido na UFES ou na forma eletrônica, pelo e-mail: [sueila.rocha@ufes.br](mailto:sueila.rocha@ufes.br).

27.1.1 O prazo máximo para apresentação de pedidos de impugnação é até **09/08/2018** às 18:00 horas.

27.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

27.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico constante no item **27.1**.

27.3.1 O prazo máximo para pedidos de esclarecimento é até **08/08/2018** às 18:00 horas.

## **28 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

28.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.2 A anulação da licitação induz à do contrato.

28.3 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigações de indenizar, ressalvado o previsto em Lei.

28.4 No caso de revogação ou anulação da presente licitação, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, esses serão a ela vinculados para efeito de julgamento.

29.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

29.4 O resultado desta licitação será lavrado na Ata da Sessão Pública e publicado no Diário Oficial da União.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

29.5 Esclarecimentos sobre a inscrição no SICAF poderão ser obtidos junto à Unidade Cadastradora da licitante. A Unidade Cadastradora da UFES situa-se no Departamento de Administração/Proad, Campus Universitário de Goiabeiras, telefone (27) 4009-2311 e fax (27) 4009-2316, com atendimento ao público em dias úteis no horário das 14 às 16 horas.

29.6 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.7 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.8 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

29.9 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Pregão serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

29.10 Faz parte desse Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência.

### **30 DO FORO**

30.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2018

**ARLETH DE SOUZA STABENOW**  
**Diretora da Divisão de Licitação**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO 23068.039420/2018-34**  
**VALOR TOTAL R\$ 43.914,49**

## 1. OBJETO

1.1 Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência, na modalidade de compra Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

## 2. TIPO DE CONTRATAÇÃO

2.10 material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

2.2A adoção do sistema de Pregão Eletrônico para a aquisição de bens comuns, obedece aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 10.520/ 2002, e registra neste Termo de Referência todos os elementos necessários para a devida realização do certame. Nesta etapa, denominada Fase de Preparação do Pregão, a equipe de apoio responsável tem a tarefa de compilar as solicitações homologadas; transcrever a justificativa de necessidade apresentada pela autoridade competente e organizar os dados e condições necessárias para a aquisição, desde a concorrência pública até o recebimento pelo almoxarifado central.

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição do material visa atender as demandas apresentadas pelos setores da UFES, por ocasião do primeiro calendário de compras 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos, revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala em virtude do volume e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando assim maior interesse dos fornecedores.

#### 4. PLANILHA DESCRITIVA

Item	Nat	Cód. SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3036	348807	6165	Abaixador de língua descartável (espátula em madeira). Pacote com 100 unidades.	Pacote	18	4,31	77,58
2	3036	276839	5814	Água destilada para autoclave. Galão de 5 litros.	Galão	42	10,91	458,22
3	3036	277319	5808	Água oxigenada 10 volumes. Frasco contendo 1000 ml.	Frasco	14	8,28	115,92
4	3036	196910	5834	Agulha coletora múltipla. Calibre 25 X 7. Caixa com 100.	Unidade	3	31,95	95,85
5	3036	196910	5819	Agulha descartável. Calibre 25 x 7. Caixa com 100 unidades.	Caixa	8	12,04	96,32
6	3036	196910	5827	Agulha descartável. Calibre 40 x 12.	Unidade	1005	0,36	361,80
7	3036	196910	5825	Agulha hipodérmica descartável. Calibre 13 x 3,8. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2	11,22	22,44
8	3036	196910	5816	Agulha hipodérmica descartável. Medida: 40 x 16 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	20,08	100,40
9	3036	196910	5823	Agulha hipodérmica descartável. Medida: 30 x 0,7 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3	12,97	38,91
10	3036	397496	5817	Agulha hipodérmica descartável. Medida: 13 x 4,5 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2	13,15	26,30
11	3036	348255	4474	Álcool butílico, líquido límpido, incolor, odor forte característico, 74,12 G/MOL, C4H9OH normal (1-BUTANOL), pureza mínima de 99,5%, reagente P.A., CAS 71-36-3. Embalagem de 1 litro.	Litro	1	19,95	19,95
12	3036	383596	5844	Algodão em quadradinhos. Embalagem com 95g.	Saco	10	9,54	95,40
13	3036	128236	6453	Argola de velcro. Tamanho 25mm. Macho e Fêmea (conjunto). Rolo com 25 metros. Composição 70% Poliéster X 30 % Nylon.	Rolo	5	13,83	69,15
14	3036	31003	5856	Atadura de crepe. Medida 10 cm X 3 m (L X C) (Permitida variação de 5%). Constituído de 13 fios de algodão cru, bordas com acabamento, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades.	Pacote	10	16,17	161,70
15	3036	444354	5846	Atadura de crepom. Tamanho 10 cm x 4,5m (L X C) (Permitida variação de 5%).	Unidade	5	19,59	97,95
16	3036	444364	5847	Atadura de crepom. Tamanho 15 cm x 4,5m (L X C) (Permitida variação de 5%).	Unidade	15	3,41	51,15
17	3036	150920	6460	Bandagem elástica adesiva. Cor bege. Hipoalergênico. Resistente a água. Com 140% de elasticidade. Com ondas para circulação de ar. Adesivo ativado pelo calor. Não deve conter látex. Tamanho: 5 cm X 5 m (L X C).	Unidade	3	59,17	177,51
18	3036	433102	321286	Bandagem elástica cor PRETA. Medidas: 05m X 05cm (C X L). Validade: 03 anos. Em algodão com elastano e tem fechamento em velcro. Possui uma tira elástica que envolve o polegar o que dá mais firmeza e segurança.	Rolo	3	35,67	107,01
19	3036	150805	6639	Bola cravo crespada para propriocepção. Pequena. Medindo 5 cm. Para massagens nas mãos, pés e restante do corpo.	Unidade	6	8,88	53,28



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

20	3036	<b>433757</b>	<b>6213</b>	Bolsa térmica gel. Para ser usada quente ou fria. Anticongelante. Flexível e reutilizável. Material 100% virgem e atóxico (livre de ftalatos). Tamanho grande. Medidas: 54 x 25 cm (C X A).	Unidade	4	97,27	389,08
21	3036	<b>5983</b>	<b>6379</b>	Braçadeira com manguito. Braçadeira para aparelho de pressão analógico (manual). Confeccionada em nylon. Adulto. De 22 a 28 cm. Acompanha o manguito. Com dois tubos.	Conjunto	20	26,43	528,60
22	3036	<b>108898</b>	<b>6201</b>	Caixa plástica entomológica. Medindo 10 x 10 x 4 cm (C X L X A)	Unidade	300	7,43	2229,00
23	3036	<b>335275</b>	<b>5869</b>	Cateter intravenoso 22G. Estéril. Fabricado em Teflon. De acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003. Atóxico e Apirogênico; Radiopaco. Descartável e de uso único.	Unidade	50	0,92	46,00
24	3036	<b>196910</b>	<b>5870</b>	Cateter intravenoso 24G. Estéril. Fabricado em Teflon. De acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003. Atóxico e Apirogênico; Radiopaco. Descartável e de uso único.	Unidade	150	1,72	258,00
25	3036	<b>196910</b>	<b>5871</b>	Cateter intravenoso 18G. Estéril. Fabricado em Teflon. De acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003. Atóxico e Apirogênico; Radiopaco. Descartável e de uso único.	Unidade	50	1,16	58,00
26	3036	<b>431085</b>	<b>6217</b>	Coletor para descarte de material perfurocortante, paredes rígidas contra perfurações, cortes e escoamento de líquidos, padronizados segundo as normas da ABNT e registro no ministério da saúde. Capacidade de 13 litros.	Unidade	47	6,16	289,52
27	3036	<b>363484</b>	<b>6220</b>	Coletor para perfurocortantes, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Capacidade de 7 litros.	Unidade	2	97,39	194,78
28	3036	<b>196910</b>	<b>5882</b>	Dispositivo para infusão intravenosa número 21.	Unidade	100	0,33	33,00
29	3036	<b>366975</b>	<b>6507</b>	Eletrodo autoadesivo 3 X 5cm para eletroestimulação de superfície.	Unidade	15	22,28	334,20
30	3036	<b>366974</b>	<b>6509</b>	Eletrodo autoadesivo 5 X 9cm para eletroestimulação de superfície.	Unidade	15	34,95	524,25
31	3036	<b>284117</b>	<b>6314</b>	Eletrodo descartável com gel, infantil.	Unidade	500	0,29	145,00
32	3036	<b>31003</b>	<b>323291</b>	Eletrodo descartável para ECG (realização de teste ergométrico). Eletrodo de espuma compacta. Com gel sólido condutor. Hipoalergênico. Resistente a fluidos. Caixa com 100 unidades.	Unidade	10	57,41	574,10
33	3036	<b>421120</b>	<b>320462</b>	Eletrodo da marca <b>Biodynamics</b> para aparelho de bioimpedância elétrica da Biodynamics. Eletrodo descartável de cloreto de prata (ag/agcl). Folha de papel alumínio com pré-hidrogel sintético de alta condutividade e baixa impedância. Excelente adesão à pele. Pacote com 100 unidades, capacidade para 25 testes de bioimpedância (uso único de 4 eletrodos por teste de bioimpedância).	Pacote	10	202,29	2022,90
34	3036	<b>196910</b>	<b>5894</b>	Equipo para alimentação enteral. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo das soluções.	Unidade	10	1,59	15,90
35	3036	<b>397397</b>	<b>5890</b>	Equipo para soro com Macrogotas.	Unidade	40	1,14	45,60
36	3036	<b>437343</b>	<b>6360</b>	Escalpe para veia número 27 dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável número 27.	Unidade	100	0,31	31,00
37	3036	<b>437167</b>	<b>6358</b>	Escalpe para veia, número 23, dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, número 23 (scalp).	Unidade	100	0,32	32,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

38	3036	196910	6397	Escova para colpocitologia endocervical, ponta cônica, cabo de 17 a 18 cm, microcerdas em nylon com 02 cm aproximados, em plástico, atóxica e descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	420	0,36	151,20
39	3036	31003	5884	Esparadrapo comum hospitalar, elaborado com tecido de 100% de algodão e tratamento acrílico; adesivo branco à base de borracha natural e resina. Medidas: 10cm x 4,5m (Lx C).4	Rolo	50	8,23	411,50
40	3036	437860	5885	Esparadrapo tipo fita cirúrgica (Microporosa). Medidas: 2,5 cm x 10,0m (L X C).	Rolo	50	9,30	465,00
41	3036	272918	6235	Espátula de Ayres em madeira descartável, uso médico em coleta de material endocervical, tamanho 18 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	5	8,80	44,00
42	3036	424666	322833	Jogo com 4 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2.5, 3, 4 e 5mm. Compatível com todos os modelos de otoscópios da Welch Allyn, exceto os modelos Pneumático e cirúrgico. Espéculos reutilizáveis, leves e duráveis. Lisos, sem rebarbas. Podem ser autoclaváveis, fervidos ou esterilizados em soluções químicas.	Jogo	20	21,07	421,40
43	3036	251501	6391	Espéculo vaginal número 01, sem lubrificante, modelo Collins, ginecológico, em poliestireno estéril descartável.	Unidade	280	0,73	204,40
44	3036	251502	6392	Espéculo vaginal número 02, sem lubrificante, modelo Collins, ginecológico, em poliestireno estéril descartável	Unidade	120	0,80	96,00
45	3036	390648	322711	Estojo (caixa) em aço inoxidável, perfurado, para autoclavagem. Retangular e com tampa. 26 cm X 12 cm X 6 cm de altura (C X L X A).	Unidade	2	170,41	340,82
46	3036	196910	6581	Exercitador de mão. Circunferência do disco medindo 36 cm. Feito em borracha. Com orifícios para introdução dos dedos da mão. Alta intensidade. Cor: AZUL.	Unidade	1	237,51	237,51
47	3036	196910	6582	Exercitador de mão. Circunferência do disco medindo 36 cm. Feito em borracha. Com orifícios para introdução dos dedos da mão. Leve intensidade. Cor: VERDE.	Unidade	1	237,51	237,51
48	3036	196910	6583	Exercitador de mão. Circunferência do disco medindo 36 cm. Feito em borracha. Com orifícios para introdução dos dedos da mão. Média intensidade. Cor: VERMELHA.	Unidade	1	237,54	237,54
49	3036	150955	5916	Fio de sutura nylon cirúrgico 4.0, com agulha 1/7 , 45cm, caixa com 24 unidades.	Caixa	20	43,66	873,20
50	3036	281322	321287	Fio de sutura, material nylon monofilamento, esterilidade estéril, tipo fio 3-0, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,0 cm. Caixa com 24 unidades.	Caixa	50	34,64	1732,00
51	3036	196910	6175	Fita teste para autoclave, tipo crepe. Rolo com medida: 19mm x 30m (L X C).	Rolo	10	4,50	45,00
52	3036	65420	6454	Forração Softsplintem em algodão-lã, sensível à pressão. Medidas: 60cm x 40cm.	Unidade	4	245,67	982,68
53	3036	436310	18980	Frasco coletor universal, para coleta de urina. material plástico transparente graduado, com tampa boca larga rosqueável. Capacidade de 80 ml.	Unidade	600	0,70	420,00
54	3036	31003	6449	Gancho de velcro autoadesivo. Medidas: 50mm X 25m (L X C). Em rolo.	Rolo	6	131,90	791,40
55	3036	39870	6496	Goniômetros simples. Goniômetro em plástico transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. Sistema de transferidor de 0° a 360°. Medidas 20,0 x 4,5cm (C x L) (Permitida variação de 10%). Composição: Acrílico.	Unidade	10	17,57	175,70
56	3036	422554	6199	Hemostático tópico, princípio ativo cloreto de	Frasco	3	46,49	139,47



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

				alumínio, aspecto físico líquido. Frasco com 10 ml.				
57	3036	31003	5976	Kit pra curativo, descartável, estéril, composto de campo cirúrgico, 01 pinça anatômica, uma pinça dente de rato, 01 pinça Kelly Reta. Embalagem com dados do produto, fabricante, procedência e validade. Registro no MS/ANVISA.	Kit	250	24,72	6180,00
58	3036	150572	5990	Lâmina de bisturi número 22. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	31,82	318,20
59	3036	5193	320827	Lâmina descartável para tricotomia. Cartela com 20 embalagens com 3 lâminas cada.	Pacote	2	28,64	57,28
60	3036	354469	322811	Lençol Descartável. Material: TNT. Sem elástico. Medidas: 2,0 x 0,9m (C x L).	Unidade	1000	1,00	1000,00
61	3036	27022	6407	Lençol hospitalar em papel. Rolo 50cm x 50m (L X C). Composição: 100% celulose virgem.	Rolo	30	9,82	294,60
62	3036	352012	321466	Lençol Hospitalar Picotado. 100% celulose. 70cm X 50m.	Rolo	40	12,67	506,80
63	3036	352012	321466	Lençol Hospitalar Picotado, para maca, em papel 100% celulose. Medidas: 70cm X 50m (L X C). Em Rolo.	Rolo	8	11,07	88,56
64	3022	150374	1138	Lixeira hospitalar branca, em polipropileno, inquebrável, lisa, formato cilíndrico com medida de circunferência uniforme da boca ao fundo, com abertura da tampa acionada por pedal, e contendo adesivo de lixo infectante. Adequada as normas da ANVISA. Capacidade entre 10l a 15l.	Unidade	4	51,84	207,36
65	3036	196910	6431	Massa de silicone elástica para exercício de resistência forte pote com 50g.	Unidade	3	42,27	126,81
66	3036	196910	6432	Massa de silicone elástica para exercício de resistência média pote com 50g.	Unidade	3	42,27	126,81
67	3036	196910	6430	Massa de silicone elástica para exercício de resistência suave pote com 50g.	Unidade	3	42,27	126,81
68	3036	47988	6054	Óleo de imersão (transparente) para lente objetiva (microscopia). Frasco com 100mL.	Frasco	5	33,89	169,45
69	3036	150671	6424	Pacote teste tipo BOWIE & DICK descartável, desenvolvido de acordo com o padrão AAMI. Indicado para teste da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna, constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível a vapor, classe 2, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-5 de 2007; a folha de teste principal do pacote é totalmente revestida por um indicador químico e uma outra folha de alerta que vem abaixo da folha teste principal que possui indicador químico que muda de cor caso não seja detectado falha na bomba de vácuo	Pacote	80	63,65	5092,00
70	3036	965	6058	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, permeável a vapor, oxido de etileno e microrganismos, resistente a temperatura mínima de 160 graus, sem alvejante/corante, com selo indicador para autoclavagem a vapor e face oposta de laminado transparente em poliéster/polipropileno, 12 cm de largura, bobina com 100 metros (em conformidade com o padrão da ABNT vigente, de acordo com as normas da ANVISA).	Rolo	2	66,03	132,06
71	3036	965	6059	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, permeável a vapor, óxido de etileno e microrganismos, resistente a temperatura mínima de 160 graus, sem alvejante/corante, com selo indicador para autoclavagem a vapor e face oposta de laminado transparente em poliéster / polipropileno, 15 cm de largura, bobina com 100 m (em conformidade com o padrão da ABNT vigente, de acordo com as normas da ANVISA).	Rolo	1	88,40	88,40



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

72	3036	965	6060	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, permeável a vapor, oxido de etileno e microorganismos, resistente a temperatura mínima de 160 graus, sem alvejante/corante, com selo indicador para autoclavagem a vapor e face oposta de laminado transparente em poliéster/polipropileno, 30 cm de largura, bobina com 100 metros (em conformidade com o padrão da ABNT vigente, de acordo com as normas da ANVISA).	Rolo	1	159,44	159,44
73	3036		6272	Pera de reposição com válvula, pera de insuflação de esfigmomanômetros feita em látex de alta resistência e válvula metálica, com rosca, universal.	Unidade	10	26,32	263,20
74	3036	298704	322713	Pinça anatômica. Histológica. Em aço inoxidável. Ponta fina ABC. comprimento 14 cm.	Unidade	13	21,50	279,50
75	3036	299737	322729	PINÇA cirúrgica, em aço inoxidável, modelo dente de rato, comprimento 12 cm.	Unidade	20	16,53	330,60
76	3036	111325	6676	PLACA em termoplástico. Lisa. Para moldagem na mão. Aquecimento em água quente de aproximadamente 70°C. Medidas: 45 cm x 60 cm. Espessura de 3,2mm. Marca de Referência: Ezeform (de qualidade equivalente ou superior).	Unidade	14	294,67	4125,38
77	3036	196910	6414	Pomada para queimadura. Composição: Sulfacetamida sódica 74 mg; Trolamina 21,67 mg. Tubo 50g.	Tubo	1	19,17	19,17
78	3036	442454	6627	Régua antropométrica. Fabricada em madeira. Tamanho único 1 metro de comprimento. graduada em milímetros	Unidade	2	60,27	120,54
79	3036	316429	6081	Seringa descartável. Capacidade 10 ml. Sem agulha. Ponta de rosca. Estéril. Embaladas separadamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	7	38,50	269,50
80	3036	47988	6072	Seringa descartável. Capacidade 1ml. Com agulha 13mm x 0,38mm (insulina). Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	50,17	250,85
81	3036	23736	6098	Seringa descartável. Estéril. Capacidade de 5 ml. Embalada individualmente. Caixa com 700 unidades.	Caixa	1	375,33	375,33
82	3036	428919	6084	Seringa descartável. Capacidade 03 ml. Com agulha. Ponta de rosca. Estéril. Graduada. embaladas separadamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4	27,15	108,60
83	3036	70432	6078	Seringa descartável. Capacidade 03 ml. Sem agulha. Ponta de rosca. Estéril. Graduada. Embaladas separadamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	15,95	159,50
84	3036	47988	6087	SERINGA Hamilton ou similar. Com agulha embutida. Capacidade para 10 ul.	Unidade	2	159,87	319,74
85	3036	47988	6070	Seringa hipodérmica. Descartável. Sem agulha. Graduada 20ml.	Unidade	500	0,66	330,00
86	3036	100323	6113	Sonda nasogástrica. número 10. Esterilizado por Óxido de Etileno.	Unidade	20	1,32	26,40
87	3036	100323	6110	Sonda vesical. Número 12. Esterilizado por óxido de etileno.	Unidade	20	5,51	110,20
88	3036	436018	322827	Sonda. Trato urinário. Modelo Foley. Calibre nº 10. 2 vias. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	10	6,37	63,70
89	3036	337579	6143	Talco neutro. Embalagem com 1kg.	Quilograma	2	21,05	42,10
90	3036	26310	6168	Termômetro digital clínico axilar ponta flexível jumbo visor com maior visualização. Faixa de medição: +32°C a +42°C. Resolução: 0,1°C. Precisão: ±0,2°C. Medidas: 134 X 34 X 15mm (Permitida variação de 5%). Temperatura de armazenamento/transporte: -20°C a 50°C.	Unidade	4	49,46	197,84
91	3036	293797	322712	Tesoura cirúrgica. Comprimento 15cm. Ponta romba reta em aço inox. Acabamento polido.	Unidade	10	23,73	237,30
92	3036	3689	6335	Tesoura cirúrgica. Comprimento 14cm. ponta fina	Unidade	20	31,41	628,20



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

				reta em aço inox. acabamento polido. perfeito alinhamento das laminas				
93	3036	150674	6470	Thera-bands faixa elástica. Cor: VERMELHA, rolo com 45,5m. Composição: Borracha natural. Sistema progressivo de resistência.	Rolo	1	1197,71	1197,71
94	3036	78000	322801	Torneira clínica alavanca de parede - abertura e fechamento lateral com cotovelo, evita contaminação cruzada, Tamanho: 20 cm x 17 cm, material: metal cromado.	Unidade	2	156,97	313,94
95	3036	8907	6381	Trena antropométrica com comprimento de 2 metros, precisão de 1 mm, feita de fita em aço plano.	Unidade	10	64,67	646,70
96	3036	150376	6145	Vaselina líquida P.A. Frasco com 1000ml.	Litro	1	24,85	24,85
97	3035	291086	18852	Algodão tipo hidrófobo; Dados adicionais: macio, sem fibras sintéticas ou plástico, material em fibra de algodão cru; características adicionais: para uso em laboratório. Pacote com 1 kg (quilo).	Pacote	3	29,82	89,46
98	3036	23965	6333	Tesoura cirúrgica. Tamanho: 12 cm. Ponta fina.	Unidade	3	18,78	56,34
99	3004	23965	6789	Gás em spray. 50 graus para teste de vitalidade dentaria. embalagem em frasco com 200 ml. Tipo Endo Ice.	Frasco	1	33,47	33,47
100	3028	150734	10923	Avental descartável de TNT. 100% polipropileno. Sem mangas. Atóxico. Tamanho único.	Unidade	100	1,72	172,00
101	3035	150907	2680	Estojo porta lâmina. Caixa porta-lâmina para citologia em polipropileno. Com tampa de rosca (para 3 lâminas).	Unidade	120	0,62	74,40
102	3035	409702	322475	Lâmina para microscopia; fosca lapidada; espessura de 1,0 a 1,2mm. Dimensões 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	2	3,85	7,70
103	3036	150572	5984	Lâmina de bisturi número 11. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1	34,13	34,13
104	3036	6700	6036	Mascara respirador descartável. Pff2. Caixa com 100 unidades.	Unidade	1	130,46	130,46
105	3036	150196	10849	Luva de látex forrada. de uso geral, antiderrapante. tamanho grande.	Par	50	4,34	217,00

## 5. DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA

- 5.1. A indicação de marca na especificação, eventualmente poderá ser utilizada UFES como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (TCU, Acórdãos 2401/2006 e 2300/2007 – ambos Plenário).
- 5.2. Cabe destacar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela UFES em fornecimentos anteriormente. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, razão pelo qual inserimos mais de uma opção, de forma a sinalizar para o mercado a posição da UFES em acolher a diversidade.
- 5.3. O item 33, **Eletrodo para aparelho de bioimpedância elétrica**, deve ser necessariamente da marca Biodynamics. Tal exigência é necessária porque esse material com essa marca vem sendo usado em pesquisa científica há dois anos, de modo que qualquer mudança (como da marca, por exemplo) no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

material pode ter impacto nos resultados da pesquisa, fazendo com que os dados gerados percam a padronização e a confiabilidade ou validade.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

6.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2. A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

7.1. O material deverá ser entregue somente em dias úteis e de expediente na UFES, geralmente de segunda à sexta-feira, no seguinte horário e endereço:

**Almoxarifado Central da UFES:**

Campus Universitário de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910. Telefones de contato: (27) 4009-2308 ou 4009-2309



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

E-mail: [almoxarifadoufes@gmail.com](mailto:almoxarifadoufes@gmail.com).

Horário de entrega: das 9:00 às 11:30h e de 13:30 às 17:00h.

- 7.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.
- 7.3. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da UFES (campus de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem, etc. tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

## **8. PRAZO DE ENTREGA**

- 8.1. Deverá a contratada fornecer o material no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto licitado.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender.
- 9.3. Substituir ou complementar, em até 05 (cinco) dias úteis, material rejeitado pelo Almoarifado em decorrência de quebra e/ou avaria no transporte, estar em desacordo no tocante à qualidade ou marca ofertada, apresentar quantidade inferior ao constante da nota de empenho ou documento equivalente.
- 9.4. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações, em embalagens originais de fábrica, acondicionados preferencialmente em caixas de papelão, para maior segurança e facilitação de armazenagem vertical, ou, quando for o caso, em outro tipo de acondicionamento, garantindo a proteção aos materiais.
- 9.5. Garantir a substituição de material que venha a apresentar defeito e mal funcionamento durante o uso, as suas expensas, num prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**.

## **10. OBRIGAÇÕES DA UFES**

- 10.1. Efetuar o pagamento da despesa em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento definitivo dado pelo almoxarifado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 37/2018

- 10.2. Ainda que a UFES admita entrega parcelada de itens, o pagamento só será liberado após a entrega total e definitiva de todos os materiais constantes da nota de empenho.
- 10.3. O pagamento somente será realizado, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições na entrega dos produtos.
- 10.4. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito ao reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**11. FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:**

- 11.1. Seção de Almoxarifado - DM/DA/PROAD.